Gmail

Câmara Municipal SJBV <protocolo.cmsjbv@gmail.com>

Encaminha Requerimento n° 1282/2025

1 mensagem

Câmara Municipal de Marília <atosoficiais@camar.sp.gov.br> 23 de junho de 2025 às 09:09
Responder a: Elaine Maruta dos Santos <atosoficiais@camar.sp.gov.br>
Para: Câmara Municipal de Marília <atosoficiais@camar.sp.gov.br>

OFÍCIO DO EXPEDIENTE Nº 164/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos para seu conhecimento, por meio do arquivo digital em anexo, o conteúdo da matéria legislativa abaixo identificada.

Matéria: Requerimento n° 1282/2025

Autoria: Delegado Wilson Damasceno

Ementa: Moção de Apoio e efusivos cumprimentos ao Governador Tarcísio de Freitas e à Secretária de Estado – Sra. Andrezza Rosalem Vieira, pela brilhante e merecida iniciativa na autoria do PLC – Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, que tem como objetivo instituir a carreira de 'Especialista Social', no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, reforçando nosso compromisso com o objetivo principal da área social, e consequentemente, a valorização dos seus trabalhadores reconhecendo a importância de seu trabalho técnico e especializado na execução de políticas sociais complexas e integradas, garantindo a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizado sempre com excelência através de serviços, benefícios, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia, promover a cidadania e garantir o acesso aos direitos sociais.

Para consultar o processo integral, clique aqui.

Cordialmente,

Elaine Maruta dos Santos

Escriturário

A Disposição dos Vereadores
30 / 6 / 25
Presidente

Este e-mail e quaisquer arquivos anexados são confidenciais e destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se você não for o destinatário, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua esta mensagem de seu sistema.

39843

APROVADO - PRESID. PROF. DANIELA
20ª Sessão Ordinaria - 16/06/2025
Presidente: DANILO DA SAUDE

REQUERIMENTO Nº 1282/2025

Assunto – Moção de Apoio e efusivos cumprimentos ao Governador Tarcísio de Freitas e à Secretária de Estado – Sra. Andrezza Rosalem Vieira, pela brilhante e merecida iniciativa na autoria do PLC – Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, que tem como objetivo instituir a carreira de 'Especialista Social', no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, reforçando nosso compromisso com o objetivo principal da área social, e consequentemente, a valorização dos seus trabalhadores reconhecendo a importância de seu trabalho técnico e especializado na execução de políticas sociais complexas e integradas, garantindo a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizado sempre com excelência através de serviços, benefícios, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia, promover a cidadania e garantir o acesso aos direitos sociais.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, com a aprovação pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, será possível sanar o problema da defasagem salarial das carreiras técnicas;

Considerando que, na execução da Política de Assistência Social executada no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, cabe à SEDS, um papel estratégico de coordenação da política de assistência social no Estado de São Paulo que compreende 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios, devendo estabelecer diretrizes para a execução dessas políticas, conforme cenário social e demandas das respectivas populações-alvo, além de: criar mecanismos de apoio aos governos municipais e à rede de organizações da sociedade civil; oferecer o cofinanciamento aos municípios; realizar apoio técnico, capacitação, monitoramento e avaliação; dentre outras ações desenvolvidas em todo o estado voltadas ao desenvolvimento da política de assistência social;

Considerando que, o projeto supracitado propõe novo quadro de remuneração, equiparando ao nível das demais carreiras de Especialista existentes no Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que, a carreira de Especialista Social a ser criada incorporará as classes de Agentes de Desenvolvimento Social e Especialista em Desenvolvimento Social, criadas anteriormente pela Lei Complementar nº 854, de 30 de dezembro de 1998, sem criar ou extinguir cargos em comissão ou funções de confiança;

Considerando que, as Diretorias Regionais de Assistência Social, tem como atribuições:

I – orientar e assistir municípios e entidades sociais na implementação e no acompanhamento de políticas e programas de assistência e desenvolvimento social sob orientação técnica dos Grupos que compõem a Coordenadoria;

Para validar visite https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84EC-AE82-EA60-A646

II – executar as atividades previstas para a Coordenadoria de Ação Social no âmbito regional da Diretoria, observadas as diretrizes por ela estabelecidas;

III – fomentar o estabelecimento e o aperfeiçoamento das redes sociais locais, integrando a ação dos Conselhos, municípios e entidades empresariais e sociais;

IV – estimular e orientar a formação e o funcionamento de Conselhos e Fundos Municipais de Assistência Social;

V – produzir informações para as Coordenadorias, que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle de atividades de interesse da Secretaria;

VI – receber os pedidos e formalizar os expedientes e processos para celebração de convênios e examinar sua viabilidade administrativa, orçamentária e financeira, emitindo parecer, bem assim quanto ao registro de entidades e organizações sociais;

VII – formalizar correspondências preliminares e documentação de convênio com entidades e municípios, relativa aos recursos do Estado;

VIII – acompanhar e controlar convênios e similares;

IX – avaliar e emitir pareceres técnicos acerca dos trabalhos conveniados e sobre as entidades e organizações sociais;

X – manifestar-se sobre os trabalhos dos municípios, com vista à sua qualificação para a Gestão Municipal;

XI – colaborar com outros órgãos do Estado na execução dos programas;

XII – participar de eventos e reuniões com prefeituras e entidades diversas sobre matéria referente à assistência social;

XIII – divulgar as ações da Pasta junto aos veículos de comunicação regionais, bem como encaminhar cópia das notícias veiculadas na mídia local, de acordo com orientação do Departamento de Comunicação Institucional;

XIV – representar a Secretaria em âmbito regional e sub-regional junto a outros órgãos públicos e privados, Conselhos e Fóruns de Assistência Social.

Considerando, especificamente quanto a nossa região, na qual a DRADS Marília, através de seus servidores de carreira, têm a atribuição de orientar, monitorar e supervisionar as ações de assistência social, no âmbito da Política Nacional do SUAS, dos 38 municípios da região de Assis, Marília e Tupã, bem como das OSCs do território de abrangência dos municípios da região em epígrafe;

Considerando que, a DRADS Marília, através de seus servidores de carreira, têm como atribuição a acompanhar programas voltados à área de assistência social;

Considerando que, a DRADS Marília, através de seus servidores de carreira, têm como atribuição analisar documentos e acompanhar processos e emitir

Para validar visite https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84EC-AE82-EA60-A646

pareceres técnicos de emendas parlamentares individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA) dos Deputados Estaduais, que são de extrema importância na garantia do atendimento às necessidades da população, protegendo-as de situações de risco e vulnerabilidade social;

Considerando que, para o desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas aos usuários da Assistência Social é de extrema importância a valorização dos trabalhadores do SUAS;

Considerando ainda, a importância e urgência da proposta, apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO ao PL 16/2025, que institui a carreira de Especialista Social, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, de autoria do Governador Tarcísio de Freitas, reforçando nosso compromisso com o objetivo principal da Assistência Social, e consequentemente dos seus trabalhadores, que é garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizado sempre com excelência através de serviços, benefícios, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia, promover a cidadania e garantir o acesso aos direitos sociais.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de Apoio e efusivos cumprimentos ao Governador Tarcísio de Freitas e à Secretária de Estado – Sra. Andrezza Rosalem Vieira pela brilhante e merecida iniciativa na autoria do PLC – Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, que tem como objetivo instituir a carreira de 'Especialista Social', no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, reforçando nosso compromisso com o objetivo principal da área social, e consequentemente, a valorização dos seus trabalhadores reconhecendo a importância de seu trabalho técnico e especializado na execução de políticas sociais complexas e integradas, garantindo a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizado sempre com excelência através de serviços, benefícios, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia, promover a cidadania e garantir o acesso aos direitos sociais.

R E Q U E I R O ainda, do deliberado sejam encaminhadas cópias ao Governador Tarcísio de Freitas; às Câmaras Municipais do Estado; ao Exmo. Presidente da ALESP - Deputado Estadual André do Prado; bem como, à Deputada Estadual Dani Alonso.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

DELEGADO WILSON DAMASCENO
Vereador – PL

Assinado digitalmente
por WILSON ALVES
DAMASCENO
Data: 10/06/2025 15:15

Para validar visite https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84EC-AE82-EA60-A646